

DECRETO Nº 3566/81
de 07 de janeiro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 264 de 20/01/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
2.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2390, de 23 de dezembro de 1980, destinado a subvencionar a Associação Joseense de Ensino e que terá a seguinte discriminação:

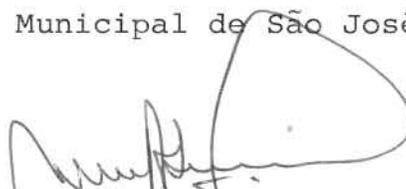
20.00	Encargos Gerais do Município	
	Encargos de Assistência Social	
20.00-08440313.20	Associação Joseense de Ensino	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

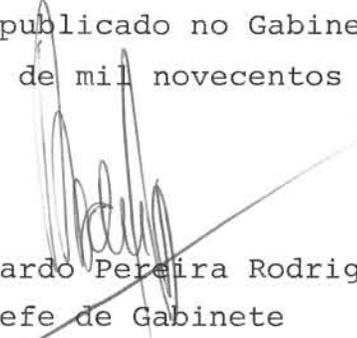
20.00	Encargos Gerais do Município	
	Encargos de Assistência Social	
20.00-03080314.12	A Distribuir	
20.00-3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de janeiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete